Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.338/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 4.091,65, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 4.091,65 (Quatro mil, noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R$ 4.091,65
U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....R$ 4.091,65
15– Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
0058 – Melhorias das Vias Urbanas
Projeto 1.256 – Contrapartida Pavimentação da Rua Manoel Gonçalves Dias Segunda Fase e Trav. Diego S. Varreira..... R$ 4.091,65
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 4.000,00
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 91,65

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 4.091,65

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 12- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 4.091,65
U.Orç.01 - RESERVA DE CONTINGENCIA.....R$ 4.091,65
Atividade 2.121-Reserva de Contingência.....R$ 4.091,65
9.9.99.99.99.00.00-Reserva de contingência e Reserva do RPPS.....R$ 4.091,65

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 4.091,65

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de junho de 2018.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de junho de 2018.

EDSON DA SILVA LEAL
Secretário Municipal de Administração